



RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2025

EXCLUSIVO PARA ME – EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2025, nos **TERMOS DA [Lei nº 14.133, de 2021](#)**, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO: ABERTO.**

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Jaboti.

3 – VALOR MÁXIMO: de R\$ 397.747,34 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e quarenta e sete Reais e trinta e quatro Centavos)

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **15/05/2025** às **09:00**, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/04/2025.

JULIANE APARECIDA DE MELLO SILVA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

(Processo Administrativo nº 25/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de sua Agente de Contratação a senhora Cleonilde de Souza Moreira, nomeada pela Portaria nº. 81/2023, com a devida autorização expedida pelo senhor Régis William Siqueira Rodrigues, Prefeito Municipal, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA DISPUTA: Dia **15/05/2025** às **09:00**, pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaboti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Pregão, ferramenta informatizada integrante do Sistema **BLL Compras**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no BLL Compras e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).



2.1.2. O [BLL](http://www.bllcompras.org.br) Compras poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo www.bllcompras.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item [2.7.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item [2.7.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens [7.1.1](#) e [7.12.1](#) deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens [3.4](#) ou [3.6](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [3.11](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da BLL, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário, total ofertado do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) condutor(a) do processo e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item [5.14](#), poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o(a) condutor(a) do processo, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o o(a) condutor(a) do processo persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de



licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O(a) condutor(a) do processo solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao(a) condutor(a) do processo prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o(a) condutor(a) do processo iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item [2.7](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, [art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, [art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, [art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens [2.5.1](#) e [3.6](#) deste edital.



6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8. A verificação pelo(a) condutor(a) do processo, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [7.12.1](#).

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;



9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#), a multa será de 10% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [9.1.6](#), [9.1.7](#) e [9.1.8](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [9.1.6](#), [9.1.7](#) e [9.1.8](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [9.1.3](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@jaboti.pr.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço www.bllcompras.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Edital completo, está disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, www.bllcompras.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Documentos para Habilitação
- 11.11.3. ANEXOIII- Declaração Unificada
- 11.11.4. ANEXO IV– Modelo de Proposta
- 11.11.5. ANEXO V – Ata de Registro de Preço

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 24/04/2025.

JULIANE APARECIDA DE MELLO SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **Gêneros limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) anos.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

As aquisições da secretaria em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de produtos de limpeza, higiene e itens de copa e cozinha para utilização nas atividades da rede municipal de educação deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato., de forma parcelada.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Manoel Ribas, 178 Centro, Jaboti/PR, no horário de funcionamento da Secretaria, de segunda a sexta das 08:00hr às 11:30hrs e das 13:00hr às 16:00hr.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;



Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

O recebimento dos produtos pela Comissão Permanente de Recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

Garantia dos produtos

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios e vencimentos dos produtos de acordo com as normas e padrões dos gêneros alimentícios.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



3.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05



(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

4.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos



valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.1.2. o prazo de validade;
- 4.1.3. a data da emissão;
- 4.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 4.1.6. o valor a pagar; e
- 4.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



4.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de **pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

5.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo] OU de até 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

5.1.6. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.7. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.1.8. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.9. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.1.10. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.1.11. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



5.1.12. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.1.13. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de de R\$ 397.747,34 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e quarenta e sete Reais e trinta e quatro Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23013	ABRIDOR DE LATA ABRIDOR DE LATA: Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm.	10,00	UNID	6,61	66,10
TOTAL						66,10
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23014	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000ml. Na embalagem deverá constar fabricante, data da fabricação e validade do produto, assim como o número do lote, (caixa com 12 unidades de 1 litro).	200,00	UNID	4,05	810,00

TOTAL						810,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23015	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000 ml. Na embalagem deverá constar fabricante, data da fabricação e validade do produto, assim como o número do lote, frasco de 5 litros.	500,00	UNID	23,64	11.820,00
TOTAL						11.820,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23017	ALCOOL 70% 1LT ALCOOL 70% 1LT: Etílico 70% P/P Líquido.	600,00	UNID	10,29	6.174,00
TOTAL						6.174,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23018	ALCOOL 92% 1LT ALCOOL 92% 1LT: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contem no mínimo 92,55°Gl.	500,00	UNID	11,82	5.910,00
TOTAL						5.910,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23016	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO1 ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO: Tipo: gel; composição: álcool etílico 70%; uso: antissepsia de pele, mãos e antebraços; volume: 500 ml; características da embalagem: frasco com válvula pump dosador; registro: ANVISA; apresentação comercial: conforme embalagem do fabricante; laudos: na entrega do produto apresentar laudo de avaliação de eficácia antimicrobiana e ficha de informação de segurança de produto químico: especificação complementar do item: álcool gel antisséptico instantâneo para as mãos; deverá possuir na composição componentes hidratantes ou emolientes.	300,00	UNID	8,47	2.541,00
---	-------	--	--------	------	------	----------

TOTAL 2.541,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23019	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA: Composição: cloreto de dilquil, dimetil amento, coadjuvantes, fragrâncias, 1 2, benzoatiazlin-3 ona, corante, atenuador de espuma e água, densidade 0,98-1,00 G/M. viscosidade: 90-150 mpa/as 2 litros.	500,00	UNID	8,01	4.005,00

TOTAL 4.005,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23020	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE: 140ml (Eucalipto, Pinho) ... Produto de Referência: Coala ou similar. Apresentação: Frasco com 140ml. Embalagem contendo informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	50,00	UNID	11,82	591,00

TOTAL						591,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23021	ASSADEIRA MATERIAL ASSADEIRA MATERIAL: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras. Tipo: Esteira Para Assar Pão. Unidade	10,00	UNID	50,52	505,20
TOTAL						505,20
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23022	ASSADEIRA MATERIAL ASSADEIRA MATERIAL: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	10,00	UNID	61,82	618,20
TOTAL						618,20
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23023	AVENTAL DE PALSTICO AVENTAL DE PALSTICO: Composição: 59% de algodão, 41% poliéster; forro 100% propileno; dimensões 0,45 x 0,65,	100,00	UNID	20,02	2.002,00
TOTAL						2.002,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23024	AVENTAL DE TECIDO AVENTAL DE TECIDO: Material: Tecido Oxford. Modelo: Unisex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras	30,00	UNID	22,15	664,50

		De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade				
TOTAL						664,50
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23028	BACIA BACIA: Material: Plástico, capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda.	10,00	UNID	40,02	400,20
TOTAL						400,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23029	BACIA BACIA: Material: Plástico, Capacidade: 40L Características adicionais: Redonda	10,00	UNID	48,00	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23025	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO GRANDE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO GRANDE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL: Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	30,00	UNID	27,12	813,60
TOTAL						813,60
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23026	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO MÉDIO MATERIAL NÃO	50,00	UNID	18,11	905,50

		RECICLÁVEL BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO MÉDIO MATERIAL NÃO RECICLÁVEL: Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros				
TOTAL						905,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23030	BANHEIRA USO INFANTIL BANHEIRA USO INFANTIL: Modelo: Rígida, drenável, plástico. Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Cor: C/ Cor. Capacidade Máxima: Até 35 litros. Unidade	10,00	UNID	47,90	479,00
TOTAL						479,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23031	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: Botão Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral. Tensão Nominal: 3 VCC. Modelo: Cr1616. Embalagem com 10 unidade	10,00	UNID	16,28	162,80
TOTAL						162,80
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23027	BICARBONATO DE SÓDIO 1 KG BICARBONATO DE SÓDIO 1 KG: NaHCO₃	50,00	UNID	19,74	987,00
TOTAL						987,00
Lote: 20 - Lote 020						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23032	BICO MAMADEIRA BICO MAMADEIRA: Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antialérgico/Inodoro/Insípido/ Ortodôntico/Tamanho: 0 A 6 Meses. Unidade	100,00	UNID	10,95	1.095,00
TOTAL						1.095,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23034	BOBINA BOBINA: Saco plástico transparente reforçado com tamanho de 35x45 c/ 500 folhas picotada 5kg	50,00	UNID	40,29	2.014,50
TOTAL						2.014,50
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23033	BOBINA BOBINA: Saco plástico transparente reforçado com tamanho de 20x30 c/ 500 folhas picotada de 1kg	50,00	UNID	34,96	1.748,00
TOTAL						1.748,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23035	BORRACHA VEDAÇÃO BORRACHA VEDAÇÃO: Material: Silicone. Aplicação: Perfil Para Panela De Pressão Industrial. Largura: 30 MM. Altura: 30 MM. Unidade	20,00	UNID	51,99	1.039,80

TOTAL	1.039,80
--------------	-----------------

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23036	BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500ML: Apresentação: Corpo transparente e tampa branca. Em plástico. Acompanha o gatilho. Capacidade para 500ml.	30,00	UNID	13,07	392,10

TOTAL	392,10
--------------	---------------

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23037	BOTA SEGURANÇA BOTA SEGURANÇA: Material: Borracha. Cor: Branca. Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Unidade: Par	30,00	UNID	55,19	1.655,70

TOTAL	1.655,70
--------------	-----------------

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23038	CAIXA DE TRANSPORTE CAIXA DE TRANSPORTE: Composição: Polipropileno Multiuso com tampa 25,0 litros Dimensões: 60 x 57 x 37 cm; Cor: Neutra/Branca Forma: Retangular	10,00	UNID	61,11	611,10

TOTAL	611,10
--------------	---------------

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

1	23039	CAIXA DE TRANSPORTE CAIXA DE TRANSPORTE: Composição: Polipropileno Multiuso com tampa 5,0 litros Dimensões: 33 cm x 21 cm x 10 cm Cor: Neutra/Branca Forma: Retangular	10,00	UNID	36,92	369,20
TOTAL						369,20
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23040	CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG 50 LITROS CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG 50 LITROS – Totalmente Vazada; – Ombreiras para facilitar o transporte; – Espaço para gravação personalizada; – Sem Tampa; – Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); – Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); – Peso do Produto: 1,6 kg; – Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; – Empilhamento: até 11 Caixas; – Capacidade de Carga em empilhamento: 220 kg; – Cubagem por volume: 0,124 m³.	20,00	UNID	72,99	1.459,80
TOTAL						1.459,80
Lote: 29 - Lote 029						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23074	CANECA DE ALUMINIO POLIDO RESISTENTE COM ALÇA 300ML CANECA DE ALUMINIO POLIDO RESISTENTE COM ALÇA 300ML. Material: Alumínio. Cor: Prata. Capacidade: 300 mililitros. Características especiais: Resistente a quebra. Medidas: Altura 7,5 cm Diâmetro 9,0 cm.	400,00	UNID	12,48	4.992,00
TOTAL						4.992,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23042	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COADOR DE PANO PARA CAFÉ: Material: algodão, diâmetro 15cm x 17 cm de altura.	50,00	UNID	6,59	329,50
TOTAL						329,50
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23077	COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5 CM INOX COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5 CM INOX. Comprimento 16,5 cm. Material do Cabo: Aço Inoxidável. Material da Colher: Aço Inox.	400,00	UNID	5,39	2.156,00
TOTAL						2.156,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23076	COLHER DE SOPA ESCOLAR 17,5 CM INOX. Comprimento 17,5 cm COLHER DE SOPA ESCOLAR 17,5 CM INOX. Comprimento 17,5 cm. Material do Cabo: Aço Inoxidável. Material da Colher: Aço Inox.	400,00	UNID	10,05	4.020,00
TOTAL						4.020,00
Lote: 33 - Lote 033						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23043	CONDICIONADOR INFANTIL DE 480ML CONDICIONADOR INFANTIL DE 480ML: Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 480 mililitros Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação o no ministério da saúde / ANVISA.	50,00	CX	18,05	902,50
TOTAL						902,50
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23045	COPOS DESCARTAVEIS 110 ML- PCT COM 100 UNID COPOS DESCARTAVEIS 110 ML- PCT COM 100 UNID: Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	20,00	CX	184,82	3.696,40
TOTAL						3.696,40

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23046	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML- PCT COM 100 UNID COPOS DESCARTAVEIS 180 ML- PCT COM 100 UNID: Material: Polipropileno. Capacidade: 110 ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	30,00	CX	136,83	4.104,90
TOTAL						4.104,90

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23047	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML- PCT COM 100 UNID COPOS DESCARTAVEIS 200 ML- PCT COM 100 UNID: Material: Polipropileno. Capacidade: 200 ML Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com	50,00	CX	163,99	8.199,50

		caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
TOTAL						8.199,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23044	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML COPOS DESCARTAVEIS 50 ML: material: poliestireno capacidade: 50 ml copo descartável para café, capacidade 50ml, identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades cx com 50 pacotes. Atóxico, de acordo c/ cor: branco – caixa com 5000 unidades Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865. confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de	10,00	CX	162,25	1.622,50
TOTAL						1.622,50

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23048	CORDA PARA VARAL: CORDA PARA VARAL: 10m. Apresentação: 100% polietileno, alta qualidade	100,00	UNID	19,34	1.934,00
TOTAL						1.934,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23049	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL: creme dental - infantil tutti -frutti 90g, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo; embalado em bisnagas plásticas de 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número do registro do ministério da saúde e estar de acordo com a rdc 03/2012, ANVISA.	80,00	UNID	8,91	712,80
TOTAL						712,80

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23078	CUMBUCA MERENDA ESCOLAR 500 ML CUMBUCA MERENDA ESCOLAR 500 ML. Produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Medidas externas: 135 x 135 x 52 mm (C x L x A) Espessura: 2,5 mm	200,00	UNID	9,02	1.804,00

TOTAL						1.804,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23050	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO: Composição: polipropileno, pigmento, pvc.	10,00	UNID	8,97	89,70
TOTAL						89,70
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23051	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Feito em borracha flexível, cabo em madeira com 40cm de comprimento, tamanho grande.	10,00	UNID	19,29	192,90
TOTAL						192,90
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23052	DESENTUPIDOR LIQUIDO DE PIAS E RALOS – 1 LT DESENTUPIDOR LIQUIDO DE PIAS E RALOS – 1 LT: Composição: Hidróxido de Sódio, coadjuvante, aditivo, espessante e corante.	150,00	UNID	22,62	3.393,00
TOTAL						3.393,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23053	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL: Ação germicida e bactericida, composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e	800,00	UNID	23,92	19.136,00

		água. embalagem: com 5l. pronto para o uso, composição: tensoativos não iônicos, bactericida, corante e essência perfumada, embalagem com 5.000 ml, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA				
TOTAL						19.136,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23054	DESINFETANTE SANITARIO EM PEDRA ARREDONDADA DESINFETANTE SANITARIO EM PEDRA ARREDONDADA: Consistência sólida, composto de 98,99% de paradichlorobenzene, embalagem com no mínimo 25 g, com suporte plástico, vários tipos de fragrância.	250,00	UNID	4,78	1.195,00
TOTAL						1.195,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23056	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DESODORIZADOR DE AMBIENTE: Aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem clorofluorcarbono - cfc, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. tipo bom ar ou similar. embalagem: 400ml. apresentar registro no ministério da saúde ou anvisa e afe.	50,00	UNID	18,52	926,00
TOTAL						926,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23057	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: Composição: Paradichloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso	100,00	CX	4,83	483,00

		Sanitário.Dimensão da peça (cm)cxlxa:12,3 cm x 22,5 cm. Tamanho do produto:25 g (Pacote de 1).				
TOTAL						483,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23055	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA.	3.000,00	UNID	2,47	7.410,00
TOTAL						7.410,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23058	ESCADA DOMÉSTICA ESCADA DOMÉSTICA: Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	4,00	UNID	272,45	1.089,80
TOTAL						1.089,80
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23060	ESCOVA DE CABELO MEDIA ESCOVA DE CABELO MEDIA:	10,00	U	22,77	227,70

		escova de nylon para mão, com cerdas em nylon flexíveis com alça e base plástica, cores variadas. Medidas 21,5 x 5,8 cm.				
TOTAL						227,70
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23059	ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade. Cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	50,00	CX	13,36	668,00
TOTAL						668,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23061	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Material Cerdas: Sintético. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos. Unidade.	500,00	UNID	6,21	3.105,00
TOTAL						3.105,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23062	ESPANADOR ESPANADOR: Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	20,00	UNID	21,84	436,80

TOTAL						436,80
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23065	ESPANADOR SINTÉTICO ESPANADOR SINTÉTICO: Especificação: ESPANADOR DE TETO, 1,5M	10,00	UNID	43,44	434,40
TOTAL						434,40
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23064	Espátula De Silicone De Alta Temperatura Com Gancho 42,4cm Cor Branco. Espátula De Silicone De Alta Temperatura Com Gancho 42,4cm Cor Branco. resistente até 260°C. Material do cabo: Nylon. Material da ponta: Silicone.	10,00	UNID	27,37	273,70
TOTAL						273,70
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23063	ESPÁTULA INDUSTRIAL 60 CM MALTE COZINHA PÁ CALDEIRÃO EM PP ESPÁTULA INDUSTRIAL 60 CM MALTE COZINHA PÁ CALDEIRÃO EM PP. Características: material: Polipropileno. Tamanho: 60cm. Largura 10cm. Temperatura máxima suportada: 120° C	10,00	UNID	34,47	344,70
TOTAL						344,70
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23066	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade,	1.000,00	PAC	6,57	6.570,00

		embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.				
TOTAL						6.570,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23067	ESPONJA MULTIUSO ESPONJA MULTIUSO: Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto. embalagem: com dados de identificação do produto. Embalagem com 3 unidades. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral.	500,00	PACT	6,75	3.375,00
TOTAL						3.375,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23068	ESPONJA PARA BANHO MACIA ESPONJA PARA BANHO MACIA: A Esponja de Nylon para a higiene diária das crianças. Feita de material de ESPUMA suave e resistente e uma limpeza eficaz e delicada, cuidando da pele sensível dos pequenos. MEDIDA: RETANGULAR. Dimensões aproximadas: 12x8 cm.	100,00	UNID	7,32	732,00
TOTAL						732,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23069	FILME PVC 15M X 28 CM FILME PVC 15M X 28 CM: Ideal para conservar alimentos. Rolo com 15 metros de comprimento	300,00	UNID	11,34	3.402,00

TOTAL						3.402,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23070	FLANELA FLANELA: Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	350,00	UNID	7,55	2.642,50
TOTAL						2.642,50
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23072	FORMA FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 31 CM, Comprimento: 46 CM, Altura: 5 C Aplicação: Bolo. Unidade	6,00	UNID	62,74	376,44
TOTAL						376,44
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23071	FORMA FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 42 CM, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo. Unidade	10,00	UNID	49,86	498,60
TOTAL						498,60
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23079	FOSFORO PALITO EXTRA LONGO FOSFORO PALITO EXTRA LONGO: Material Corpo: Madeira. Cor Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Caixa 50 unidades	200,00	CX	5,66	1.132,00

TOTAL						1.132,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23080	FRALDA DESCARTÁVEL FRALDA DESCARTÁVEL: Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: infantil. Uso: Diurno. Pacote com no máximo 60 unidades. Embalagem com lote, data de validade e procedência.	50,00	PCT	71,67	3.583,50
TOTAL						3.583,50
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23081	GARRAFA TERMICA GARRAFA TERMICA: Inox, 1 Litro, Material Atóxico, quente 12 horas, À prova de derramamento, Alça de transporte, Frio 24 Horas.	10,00	UNID	51,49	514,90
TOTAL						514,90
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23082	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL: Cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades	300,00	UNID	2,91	873,00
TOTAL						873,00
Lote: 68 - Lote 068						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23083	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 CM GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 CM: 100% celulose virgem Possui medida de: 30 x 31cm – Folha Simples Caixa com 3.000 unidades (embalados com 30 pacotes de 100 unidades).	300,00	UNID	4,78	1.434,00

TOTAL 1.434,00

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23084	INSETICIDA AEROSSOL INSETICIDA AEROSSOL: Inseticida aerossol, à base de água, para extermínio. Com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - cfc. ingredientes ativos: imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. embalagem: tubo c/ no mínimo 270ml. apresentar registro no ministério da saúde ou/de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA.	350,00	UNID	16,07	5.624,50

TOTAL 5.624,50

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23085	ISQUEIRO SORTIDO ISQUEIRO SORTIDO: Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	50,00	UNID	6,08	304,00

TOTAL						304,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23075	JARRA GRADUADO COM TAMPA 3L BPA FREE COR TRANSPARENTES JARRA GRADUADO COM TAMPA 3L BPA FREE COR TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 20,3X14,3X26,2CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PESO: 0,210 KG .MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	20,00	UNID	27,14	542,80
TOTAL						542,80
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23086	LENÇOS HUMÍDECIDOS LENÇOS HUMÍDECIDOS: Material: Não Tecido. Componentes: C/ emoliente, isento de Álcool e sem sabão, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. fórmula hidratante e hipoalergênica. embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade	300,00	UNID	15,49	4.647,00
TOTAL						4.647,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23087	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML LIMPA ALUMÍNIO 500 ML: Limpa alumínio e Inox, brilho intenso, fragrância: Tradicional. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, 2-metil-4-isotiazolin-2-ona, Ácido Glicólico, espessante, sequestrante, corante e veículo.	300,00	UNID	6,63	1.989,00

		Contém tensoativo biodegradável. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL						1.989,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23088	LIMPA PISO 5000 ML LIMPA PISO 5000 ML: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	300,00	UNID	19,85	5.955,00

TOTAL						5.955,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23089	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML: Aspecto Físico: Líquido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água Frasco 500 mililitros Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	200,00	UNID	13,69	2.738,00

TOTAL						2.738,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23090	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML: Fragrância: Original Superfícies Recomendadas: azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos,	300,00	UNID	7,24	2.172,00

		metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis.				
		Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes,				
		Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.				
TOTAL						2.172,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23092	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL RETANGULAR LIXEIRA GRANDE COM PEDAL RETANGULAR: Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	30,00	UNID	116,22	3.486,60
TOTAL						3.486,60
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23091	LIXEIRA PEQUENA COM PEDAL RETANGULAR LIXEIRA PEQUENA COM PEDAL RETANGULAR: Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal, Cor: Branca, Características Adicionais: Formato Retangular	50,00	UNID	54,74	2.737,00
TOTAL						2.737,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23093	LUVA TERMICA METALIZADA PROTETOR LUVA TERMICA METALIZADA PROTETOR: Dimensões: 34cm x 15cm Composição: 100% Poliéster Aluminizado. Material resistente Isola o calor.	20,00	UNID	18,74	374,80
---	-------	---	-------	------	-------	--------

TOTAL						374,80
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23096	LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM G LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM G: Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	100,00	UNID	8,56	856,00

TOTAL						856,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23095	LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM M LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM M: Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	120,00	UNID	8,56	1.027,20

TOTAL						1.027,20
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23094	LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS: PARA LIMPEZA – TAM P LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS: PARA LIMPEZA – TAM P:	80,00	UNID	8,56	684,80

		Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj.				
TOTAL						684,80
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23098	MAMADEIRA M MAMADEIRA M: Material: Polipropileno. Capacidade: 240 ML. Cor: Incolor. Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz. Unidade	10,00	UNID	21,46	214,60
TOTAL						214,60
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23097	MAMADEIRA P MAMADEIRA P: Material: Polipropileno. Capacidade: 150 ML. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Temperatura Esterilização: Até 121 GRA. Tipo: Cristal. Formato Bico: Ortodôntico. Unidade	10,00	UNID	15,06	150,60
TOTAL						150,60
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23100	PÁ DE LIXO PLASTICO RESISTENTE COM CABO PÁ DE LIXO PLASTICO RESISTENTE COM CABO: Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 90 CM. Comprimento: 25 CM. Largura: 24 CM. Altura: 8 CM. Aplicação: Limpeza. Unidade	30,00	UNID	18,05	541,50
TOTAL						541,50
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	23099	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA: Pacote com 50 unidades PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA: Pacote com 50 unidades	20,00	UNID	5,67	113,40
---	-------	--	-------	------	------	--------

TOTAL 113,40

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23041	PALLET ESTRADO PLÁSTICOS PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULA Pallet Estrado Plásticos Preto 25x50x2,5cm PISO PALETE PLÁSTICO MODULAR. Caraterísticas: Cor Preto. Estrado Plástico Modular. Feito de Polipropileno resistente e durável. Suporta um peso máximo de 2000 kg.	20,00	UNID	154,72	3.094,40

TOTAL 3.094,40

Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23102	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS, COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS, COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. Características: Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla. Feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança.	4,00	UNID	336,75	1.347,00

TOTAL 1.347,00

Lote: 89 - Lote 089

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23101	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS, COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS,	4,00	UNID	341,90	1.367,60

		COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. Características: Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla. Feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 1.367,60

Lote: 90 - Lote 090

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23103	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA: Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 75 CM. Largura: 58 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: XADREZ. Tipo: Saco. Unidade	500,00	UNID	9,97	4.985,00

TOTAL 4.985,00

Lote: 91 - Lote 091

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23105	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 70 CM. Largura: 50 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	500,00	UNID	7,18	3.590,00

TOTAL 3.590,00

Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23104	PANO LIMPEZA PANO LIMPEZA: Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 70 CM. Largura: 47 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: Branca. Tipo: Saco. Unidade	500,00	UNID	11,45	5.725,00

TOTAL						5.725,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23106	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO: Material: Alumínio. Comprimento: 4 M. Largura: 30 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico. Unidade	100,00	UNID	8,41	841,00
TOTAL						841,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23107	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Fardo com 64 rolos.	45,00	FDO	165,50	7.447,50
TOTAL						7.447,50
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23108	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. 16X4 C/64 ROLOS 30M PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. 16X4 C/64 ROLOS 30M. Cor da folha: Branco; Tipo de folha: Neutro; Folha: Folha simples; Quantidade de rolos por pacote: 8 rolos; Quantidade de pacotes por fardo: 8 pacotes; Fardo de papel higiênico com 16 pacotes com 4 rolos cada totalizando 64 rolos; Metros por rolo: 30 metros; Alta capacidade de absorção.	500,00	FDO	104,34	52.170,00

TOTAL						52.170,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23109	PILHAS AA PCT COM 4 UNID PILHAS AA PCT COM 4 UNID: Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades	100,00	UNID	16,52	1.652,00
TOTAL						1.652,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23110	PILHAS AAA PCT COM 4 UNID PILHAS AAA PCT COM 4 UNID Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades	100,00	UNID	10,76	1.076,00
TOTAL						1.076,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23111	PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS. 28 cm de largura, rolo de 300m.	50,00	UNID	15,92	796,00
TOTAL						796,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23112	POMADA PARA ASSADURAS POMADA PARA ASSADURAS:	30,00	UNID	22,89	686,70

		45 gr – com óxido de zinco, vitaminas a e d para proteger a pele do bebê contra as assaduras. Longa duração contra as substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Indicado para todos os tipos de pele.				
TOTAL						686,70
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23073	PRATOS ESCOLAR 22CM 350ML BORDA REFORÇADA ALUMÍNIO PRATOS ESCOLAR 22CM 350ML BORDA REFORÇADA ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATO ESCOLAR AL - N°U (0,35L) Diâmetro total: 22,0 cm; Diâmetro interno: 18,0 cm; Altura: 2,5 cm; Diâmetro da base: 16,0 cm; Capacidade:0,35L; Peso vazio: 0,08 Kg;	400,00	UNID	14,81	5.924,00
TOTAL						5.924,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23113	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPAS: Pregador De Roupa Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola pct 12 unidadesUN100	100,00	UNID	7,69	769,00
TOTAL						769,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23114	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML: Com gatilho ergonômico para fácil manuseio. Bico com com modificador de direção e fechamento. Capacidade para 500 ml. Gatilho de alto desempenho, firme e seguro.	20,00	UNID	16,22	324,40
TOTAL						324,40
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23115	RALADOR DE INOX RALADOR DE INOX: Material: Aço Inoxidável; Rala e fatia alimentos de maneira fácil e rápida; Formato compacto e ergonômico; Material resistente	10,00	UNID	18,25	182,50
TOTAL						182,50
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23116	REMOVEDOR DE SUJEIRO TIPO REMOVEX 2.000 ML REMOVEDOR DE SUJEIRO TIPO REMOVEX 2.000 ML: Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	300,00	UNIT	23,37	7.011,00
TOTAL						7.011,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23117	REPELENTE REPELENTE:	100,00	UNID	24,97	2.497,00

		Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros				
TOTAL						2.497,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23118	REPELENTE REPELENTE: Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Forma farmacêutica: Loção spray 125 ml. Uso: infantil.	100,00	UNID	24,79	2.479,00
TOTAL						2.479,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23120	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Material:esponja :polietileno, espuma e abrasivo. Estrutura plástica. Cabo:madeira com capa plástica.Rodo de espuma modelo esponja.Limpa azulejo,limpeza pesada com cabo. Medida;1,20 com alça para pendurar.	20,00	UNID	22,99	459,80
TOTAL						459,80
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23119	RODO DE PLASTICO 40 CM EVA DUPLO COM CABO RODO DE PLASTICO 40 CM EVA DUPLO COM CABO Material Cabo: Madeira Plastificada. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM.	50,00	UNID	17,59	879,50

		Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL						879,50
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 109 - Lote 109

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23121	RODO DE PLASTICO 60CM EVA DUPLO COM CABO RODO DE PLASTICO 60CM EVA DUPLO COM CABO: Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Aço Galvanizado. Comprimento Suporte: 60 CM. Quantidade Borrachas: 2 UM. Unidade	50,00	UNID	25,65	1.282,50

TOTAL						1.282,50
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23123	SABÃO DE COCO EM BARRA SABÃO DE COCO EM BARRA: Composição básica de óleo de côco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, glicerina e outras substâncias químicas permitidas, dermatologicamente testado, pesando 200g.	150,00	UNID	10,87	1.630,50

TOTAL						1.630,50
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 111 - Lote 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23122	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR COM 05 UNID SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR COM 05 UNID: Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, embalado em saco plástico, pacote com 5 unidades, cada unidade pesando 200g,	200,00	UNID	14,14	2.828,00

		com validade 2 anos, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA				
TOTAL						2.828,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23125	SABÃO EM PÓ 400 gr Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com autopoder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. embalagem: fardo c/ 24x400g. apresentar registro no ministério da saúde ou Anvisa e afe.	350,00	FDO	97,18	34.013,00
TOTAL						34.013,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23124	SABONETE EM BARRA INFANTIL SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete comum, 90g, suave, de boa qualidade e cremosidade, com cheiro delicado, que faça espuma em contato com a água e que não resseque a pele após a secagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade e nº do lote, de acordo com RDC59/2010 ANVISA.	100,00	UNID	5,43	543,00
TOTAL						543,00
Lote: 114 - Lote 114						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23126	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5L: Sabonete líquido cremoso, pronto para uso, com ação hidratante para lavagem das mãos, de odor agradável, aparência e coloração uniforme, e que não resseque a pele após a secagem, composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a Resolução 211/05 da ANVISA ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA	200,00	UNID	51,49	10.298,00
TOTAL						10.298,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23128	SACO DE LIXO 100 L RESISTENTE SACO DE LIXO 100 L RESISTENTE: Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056/14474. embalagem: pacote c/ 100 unidades medindo cada 75x105mm: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades	200,00	UNID	47,76	9.552,00
TOTAL						9.552,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23131	SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE: Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 100 unidades	200,00	UNID	21,67	4.334,00
---	-------	--	--------	------	-------	----------

TOTAL						4.334,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 117 - Lote 117

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23130	SACO DE LIXO 30 L RESISTENTE SACO DE LIXO 30 L RESISTENTE: Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades.	200,00	UNID	25,46	5.092,00

TOTAL						5.092,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 118 - Lote 118

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23129	SACO DE LIXO 50 L RESISTENTE SACO DE LIXO 50 L RESISTENTE: Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: CM. Altura: CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades.	200,00	UNID	29,93	5.986,00

TOTAL						5.986,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 119 - Lote 119

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23133	SACO DE LIXO PICOTADO 1 KG SACO DE LIXO PICOTADO 1 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 1 Kg. Tamanho: 20 x 30 cm	200,00	UNID	11,94	2.388,00

		Contém: aproximadamente 400 unidades. Material: Polietileno (PE) virgem e atóxico.				
TOTAL						2.388,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23132	SACO DE LIXO PICOTADO 7 KG SACO DE LIXO PICOTADO 7 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 7 Kg. Tamanho: 35 x 50 cm Contém: aproximadamente 400 unidades. Material: Polietileno (PE) virgem e atóxico.	200,00	UNID	15,07	3.014,00
TOTAL						3.014,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23134	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: Medidas 17X17. embalagem: pacote c/ 100 unidades.	100,00	UNID	29,24	2.924,00
TOTAL						2.924,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23127	SACO PLASTICO PICOTADO PARA 3KG SACO PLASTICO PICOTADO PARA 3KG: Largura:30 cm Comprimento: 40cm Gramatura: 0,6 mm Peso: 0,7kg: Quantidade: 150 unidades	100,00	UNID	25,30	2.530,00

		Densidade: Alta. solda nos fundos.				
TOTAL						2.530,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23137	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO EM PÓ: Com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento.lote.	50,00	UNID	9,90	495,00
TOTAL						495,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23135	SHAMPOO SHAMPOO: Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil. Com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelo. dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalm. logicamente testado, não irrita os olhos. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250ml. dermatologicamente testado. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro / notificação no ministério da saúde / Anvisa.	100,00	UNID	17,37	1.737,00
TOTAL						1.737,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	23136	SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA: Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Ácido muriático líquido frasco com 1 litro composto de hcl + h2o, incolor para limpeza bruta em geral, acondicionado em frasco na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, informações e advertências.	200,00	UNID	12,19	2.438,00
TOTAL						2.438,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23138	TABUA DE CORTE COLORIDA TABUA DE CORTE COLORIDA: Medidas: 29,5 x 24 x 0,2 cm Composição: Resina Termoplástica, Polipropileno.	20,00	UNID	33,34	666,80
TOTAL						666,80
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23140	TELA MOSQUITEIRO TELA MOSQUITEIRO: Branca 1,5X50m. Apresentação: Na cor branca, em polietileno, para cozinha.	20,00	UNID	34,48	689,60
TOTAL						689,60
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23139	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL TERMOMETRO CLINICO DIGITAL: Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C – abaixo de 32,0°C indicação de L°C e	10,00	UNID	58,45	584,50

		acima de 42,0°C indicação de H °C Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Condições de utilização: 5 – 40°C; umidade do ar = 80% Condições de transporte: -25 – 55°C; umidade do ar = 95% Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água: Sim Tempo total de medição: 40 a 120 segundos.				
TOTAL						584,50
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23143	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO: Toalhas de banho medindo 70x 150cm, em tecido felpudo. Composição aproximadamente 100% algodão.	100,00	UNID	49,10	4.910,00
TOTAL						4.910,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23144	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL: Material: Papel. Comprimento: 50 F. Largura: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	100,00	UNID	10,36	1.036,00
TOTAL						1.036,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23142	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO:	60,00	UNID	30,85	1.851,00

		Toalhas de rosto 100% algodão, felpudas bordas costuradas, tamanho 50 cm x 75 cm				
TOTAL						1.851,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23141	TOUCA TOUCA: Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pcte com 100 unid.	100,00	PC100	27,25	2.725,00
TOTAL						2.725,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23145	VASSOURA DE CAPIM COM CABO VASSOURA DE CAPIM COM CABO: Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	100,00	UNID	27,33	2.733,00
TOTAL						2.733,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23146	VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON COM CABO: Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 CM. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Largura Cepa: 7,5 CM. Unidade	100,00	UNID	17,68	1.768,00
TOTAL						1.768,00
Lote: 135 - Lote 135						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23147	VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS: Vassoura em pelo sintético, c/ cabo de madeira, revestido em pvc, base retangular com no mínimo 29 cm. etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. tipo: bettanin ou similar.	20,00	UNID	28,47	569,40
TOTAL						569,40

Lote: 136 - Lote 136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23148	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE: Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	20,00	UNID	16,59	331,80
TOTAL						331,80

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo Municipal de Educação.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1700 1930		102	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.21.00	Do Exercício

				3.3.90.30.99.00	
				3.3.90.30.19.00	
2025	1130 2350		103	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2025	1140 2120		104	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.00 3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2025	1145		1044	3.3.90.30.00.00	Do exercício anterior

12. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV-Multa: a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor



do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Jaboti/PR, 26 de fevereiro de 2025

Juliane Aparecida de Melo Silva,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ITEM	QTD A	UNID	JM	INTERNE T	VANDE RLEY	BLL	MÉDIA
ABRIDOR DE LATA Aço Inoxidável15 Cm	10	UN	5,99	8,50	6,50	5,47	6,61
ÁGUA SANITÁRIA 1L	20 0	UN	3,69	3,98	47,88	4,48	4,05
ÁGUA SANITÁRIA 5L	50 0	UN	15,99	20,35	22,90	35,34	23,64
ALCOOL EM GEL 70° 500ML	30 0	UN	8,99	6,99	9,89	8,00	8,47
ALCOOL 70% C/1LT	60 0	UN	10,99	10,99	10,90	8,30	10,29
ALCOOL 92% 1LT	50 0	UN	12,99	11,85	12,90	9,55	11,82
AMACIANTE DE ROUPA	50 0	UN	7,49	7,60	7,99	8,96	8,01
AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ML	50	UN	9,99	9,40	17,90	9,99	11,82

ASSADEIRA MATERIAL:58x70 Cm	10	UN	37,99	64,90	45,50	61,17	50,52
ASSADEIRA MATERIAL 60x40 Cm	10	UN	37,99	58,41	75,90	75,00	61,82
AVENTAL DE PALSTICO	100	UN	14,99	21,47	21,50	22,14	20,02
AVENTAL DE TECIDO	30	UN	14,99	21,90	29,50	22,22	22,15
BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO GRANDE	30	UN	25,99	29,99	31,00	21,53	27,12
BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO MEDIO	50	UN	12,99	19,17	25,00	15,30	18,11
BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	50	UN	18,99	17,99	21,00	21,00	19,74
BACIA 35 L	10	UN	29,99	36,10	51,00	42,22	40,02
BACIA 40L	10	UN	39,99	63,97	65,00	23,09	48,00
BANHEIRA INFANTIL	10	UN	45,99	59,99		37,72	47,90
BATERIA NÃO RECARREGAVEL	10	UN		17,05	15,90	15,90	16,28
BICO MAMADEIRA	100	UN	5,99	12,84	12,50	12,50	10,95
BOBINA 20x30	50	UN	30,99	39,99	25,90	42,96	34,96
BOBINA 35x45	50	UN	50,99	41,26	27,50	41,42	40,29
BORRACHA DE VEDAÇÃO	20	UN	89,99	29,90		36,17	51,99
BORRIFADOR PLASTICO 500ML	30	UN	14,99	10,50	12,90	13,89	13,07
BOTA SEGURANÇA	30	UN	48,99	64,90	57,00	49,90	55,19
CAIXA DE TRANSPORTE 25 L	10	UN	70,99	69,45	45,00	59,00	61,11
CAIXA DE TRANSPORTE 5 L	10	UN	25,99	31,71	41,00	45,00	35,92
CAIXA PLASTICA HORTI FRUTTI 20KG 50L	20	UN	99,99	49,90	75,00	67,08	72,99
PALLET ESTRADO PLÁSTICO 1X1.20	20	UN		140,00		169,45	154,72
COADOR DE PANO	50	UN	6,99	7,59	7,50	4,30	6,59
CONDICIONADOR INFANTIL	50	UN	23,99	14,90	16,90	16,43	18,05
COPOS DESCARTAVEIS 50ML	10	CX		179,90	240,00	123,77	181,22
COPOS DESCARTAVEIS 110ML	20	CX		204,46	165,00	185,00	184,82
COPOS DESCARTAVEIS 180ML	30	CX		109,47	168,00	131,08	136,83
COPOS DESCARTAVEIS 200ML	50	CX		149,99	190,00	152,00	163,99
CORDA PARA VARAL 10 m	100	UN	28,99	16,39	16,00	16,00	19,34
CREME DENTAL INFANTIL	80	UN	9,99	9,69	5,99	10,00	8,91
DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	10	UN	11,99	13,90	13,90	10,00	8,97
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	10	UN	19,99	19,99	21,50	15,70	19,29
DESENTUPIDOR LIQUIDO DE PIAS E RALOS 1L	150	UN	19,99	28,50	21,00	21,00	22,62
DESIFENTANTE LIQUIDO DE USO GERAL 5 L	800	UN	17,99	29,00	37,50	11,20	23,92

DESINFETANTE SANITARIO EM PEDRA	250	UN	5,99	5,34	3,90	3,90	4,78
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO	3,000	UN	1,99	2,12	2,99	2,80	2,47
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	50	UN	19,99	17,07	21,50	15,52	18,52
DESODORIZADOR SANITÁRIO	100	UN	5,99	4,95	4,90	3,50	4,83
ESCADA DOMESTICA	4	UN	249,90	239,90	300,00	300,00	272,45
ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO	50	CX	5,99	8,99	18,90	6,20	13,36
ESCOVA DE CABELO MEDIA	10	UN	44,99	19,99	15,90	10,20	22,77
ESCOVA DENTAL MACIA	500	UN	10,99	4,36	4,99	4,50	6,21
ESPANADOR	20	UN	22,99	20,90	21,00	21,96	21,84
ESPATULA INDUSTRIAL 60 CM	10	UN	25,99	49,90	31,00	31,00	34,47
ESPATULA DE SILICONE 42CM	10	UN	12,99	58,69	18,90	18,90	27,37
ESPANADOR SINTETICO	10	UN	35,99	56,77	61,00	20,00	43,44
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	1000	UN	3,99	3,50	9,50	9,30	6,57
ESPONJA MULTI USO PCT COM 3 UNIDADES	500	UN	9,99	4,00		6,30	6,76
ESPONJA PARA BANHO MACIA	100	UN	7,99	7,49	6,90	6,90	7,32
FILME PVC 15X28CM	300	UN	5,99	14,90	18,50	5,99	11,34
FLANELA	350	UN	5,99	8,90	10,00	5,33	7,55
FORMA 42 CM	10	UN	65,99	57,57	31,00	44,91	49,86
FORMA 36x46 CM	6	UN	67,99	76,99	38,00	67,99	62,74
PRATOS ESCOLAR 22CM 350ML	400	UN	15,99	12,99	10,50	19,76	14,81
CANECA DE ALUMINIO 300ML	400	UN	10,99	13,93	13,00	12,00	12,48
JARRA GRADUADO COM TAMPA 3L	20	UN	24,99	25,83	21,90	35,86	27,14
COLHER DE SOPA 17,5CM	400	UN	5,99	6,46		7,65	10,05
COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5CM	400	UN	5,00	3,14	7,50	5,95	5,39
CUMBUCA MERENDA 500ML	200	UN	18,00	5,15	6,90	6,06	9,02
FOSFORO PALITO EXTRA LONGO	200	CX	6,99	5,67	5,50	4,50	5,66
FRALDA DESCARTAVEL GRANDE	50	PCT	84,99	71,80	45,90	84,00	71,67
GARRAFA TERMICA 1L	10	UN	54,99	59,00	48,00	44,00	51,49
GUARDANAPO DE PAPEL	300	UN	2,99	2,50	4,90	1,27	2,91
GUARDANAPO DE PAPEL 30x31	300	UN	4,79	5,20	6,00	3,15	4,78

INSETICIDA AEROSSOL	350	UN	17,99	16,20	16,50	13,59	16,07
ISQUEIRO	50	UN	4,99	5,90	5,90	7,53	6,08
LENÇOS UMIDECIDOS	300	UN	13,99	19,90	12,90	15,18	15,49
LIMPA ALUMINIO 500ML	300	UN	6,59	6,99	6,50	6,46	6,63
LIMPA PISO 5 L	300	UN	10,99	35,95	21,50	10,99	19,85
LIMPA VIDRO 500ML	200	UN	5,99	11,79	18,50	18,50	13,69
LIMPADOR MULTIUSO 500ML	300	UN	7,49	6,99	6,90	7,59	7,24
LIXEIRA PEQUENA 30 L	50	UN	29,99	69,00	51,00	69,00	54,74
LIXEIRA GRANDE	30	UN	64,99	99,90	150,00	150,00	116,22
LUVA TERMICA METALIZADA	20	UN	15,99	16,00	21,50	21,50	18,74
LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA P	80	UN	5,99	4,50	15,90	7,88	8,56
LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA M	120	UN	5,99	4,50	15,90	7,88	8,56
LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA G	100	UN	5,99	4,50	15,90	7,88	8,56
MAMADEIRA P (150ml)	10	UN	8,99	16,26	21,90	13,12	15,06
MAMADEIRA M (240 ml)	10	UN	14,99	20,90	28,50	21,46	21,46
PALITO PARA CHURRASCO	20	UN	5,99	6,90	3,90	5,90	5,67
PÁ DE LIXO EM PLASTICO COM CABO 90 CM	30	UN	19,99	19,84	12,50	19,90	18,05
PANELA DE PRESSÃO 20L	4	UN	390,00	389,90	490,00	487,70	341,90
PANELA DE PRESSÃO 10 L	4	UN	289,99	291,00	390,00	376,00	336,75
PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 75X58 CM	500	UN	12,99	7,56	12,80	6,56	9,97
PANO LIMPEZA 70X47 CM	500	UN	11,99	9,39	12,00	12,45	11,45
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 70X50 CM	500	UN	5,99	12,17	6,90	3,68	7,18
PAPEL ALUMINIO 30CMX4 M	100	UN	5,99	10,90	7,50	9,25	8,41
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 64 ROLOS	45	FARD O		151,00		180,00	165,50
PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 16X4 com 64 unidades	500	FARD O		123,69		85,00	104,34
PILHAS AA PACOTE 4 UNID	100	UN	20,99	16,02	18,50	10,58	16,52
PILHAS AAA PACOTE COM 4 UNID	100	UN	10,99	8,00	13,50	8,94	10,76
PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS 28CMX3M	50	UN	7,99	27,99	13,50	14,20	15,92
POMADA PARA ASSADURAS	30	UN	24,99	27,59	19,50	19,50	22,89
PRENDEDOR DE ROUPAS 12 UNID	100	UN	3,99	11,40	12,00	3,39	7,69

PULVERIZADOR DE PLASTICO 500ML	20	UN	14,99	16,49	18,50	14,90	16,22
RALADOR INOX	10	UN	18,99	21,45	25,00	7,57	18,25
REMOVEDOR DE SUJEIRA TIPO REMOVEX 2.000ML	300	UN	19,99	30,80	21,50	21,20	23,37
REPELENTE 200ML	100	UN	37,99	28,90	12,00	21,00	24,97
REPELENTE INFANTIL	100	UN	39,00	21,19	18,00	21,00	24,79
RODO DE PLASTICO 40CM	50	UN	11,99	20,00	21,50	16,90	17,59
RODO DE ESPUMA	20	UN	18,99	20,50	28,50	16,00	20,99
RODO DE PLASTICO 60CM	50	UN	29,99	27,90	29,50	15,23	25,65
SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200GR	200	UN	6,99	13,90	15,90	19,80	14,14
SABÃO DE COCO EM BARRA 200GR	150	UN	4,99	5,89	15,40	17,20	10,87
SABONETE EM BARRA INFANTIL 90GR	100	UN	3,29	6,65	5,90	5,90	5,43
SABÃO EM PÓ 400GR X 24UND	350	FARD O	97,99	130,56		63,00	97,18
SABONETE LIQUIDO 5L	200	UN	49,99	50,03	65,00	40,97	51,49
SACO DE LIXO PLÁSTICO PICOTADO PARA 3KG	100	UN	5,99	61,59	13,00	20,63	25,30
SACO DE LIXO RESISTENTE 100ML RESISTENTE	200	UN		39,90	36,50	66,90	47,76
SACO DE LIXO 50L	200	UN		22,97	31,90	34,92	29,93
SACO DE LIXO 30L	200	UN		26,90	27,50	22,00	25,46
SACO DE LIXO 15L	200	UN		21,01	21,00	23,00	21,67
SACO DE LIXO PICOTADO 7KG	200	UN		13,41	15,90	15,90	15,07
SACO DE LICO PICOTADO 1KG	200	UN		10,84	12,50	12,50	11,94
SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE	100	UN	29,99	28,90	21,00	37,16	29,24
SHAMPOO	100	UN	18,99	15,40	21,00	14,09	17,37
SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA	200	UN	6,99	9,99	15,90	15,90	12,19
SAPÓNECO EM PÓ	50	UN	2,49	7,99	12,90	16,25	9,90
TABUA DE CORTE COLORIDA	20	UN	39,99	32,38	31,00	30,00	33,34
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	10	UN	28,90	39,90	65,00	100,00	58,45
TELA MOSQUETEIRO	20	UN		33,45	35,00	35,00	34,48
TOUCA PCT 100 UN	100	UN	43,90	24,67	29,00	11,44	27,25
TOALHA DE ROSTO 50 CM	60	UN	25,99	26,42	31,00	40,00	30,85
TOALHA DE BANHO 70CM	100	UN	59,90	47,00	49,50	40,00	49,10
TOALHA DE PAPEL	100	UN	7,99	7,65	12,90	12,90	10,36



VASSOURA DE CAPIM COM CABO	100	UN	25,99	24,90	28,50	29,96	27,33
VASSOURA DE NYLON COM CABO	100	UN	18,99	17,00	18,00	16,75	17,68
VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS	20	UN	36,99	25,57	29,00	22,34	28,47
VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	20	UN	10,99	12,51	15,50	27,36	16,59

ITEM	UNID	QUANTIDADE TOTAL
ABRIDOR DE LATA: Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm. Unidade	UN	10
ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1000 ml. Na embalagem deverá constar fabricante, data da fabricação e validade do produto, assim como o número do lote (caixa com 12 unidades de 1 litro).	UN	200
ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 5000 ml. Na embalagem deverá constar fabricante, data da fabricação e validade do produto, assim como o número do lote, frasco de 5 litro.	UN	500
ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO: Tipo: gel; composição: álcool etílico 70%; uso: antisepsia de pele, mãos e antebraços; volume: 500 ml; características da embalagem: frasco com válvula pump dosador; registro: ANVISA; apresentação comercial: conforme embalagem do fabricante; laudos: na entrega do produto apresentar laudo de avaliação de eficácia antimicrobiana e ficha de informação de segurança de produto químico: especificação complementar do item: álcool gel antisséptico instantâneo para as mãos; deverá possuir na composição componentes hidratantes ou emolientes.	UN	300
ALCOOL 70% 1LT: Etílico 70% P/P Líquido.	UN	600
ALCOOL 92% 1LT: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contem no mínimo 92,55°Gl.	UN	500
AMACIANTE DE ROUPA 2 Litros: Composição: cloreto de dilquil, dimetil amento, coadjuvantes, fragrâncias, 1 2, benzoatiazlin-3 ona, corante, atenuador de espuma e água, densidade 0,98-1,00 G/M. viscosidade: 90-150 mpa/as.	UN	500
AROMATIZANTE DE AMBIENTE: 140ml (Eucalipto, Pinho) ... Produto de Referência: Coala ou similar. Apresentação: Frasco com 140ml. Embalagem contendo informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UN	50
ASSADEIRA MATERIAL:	UN	10

Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras. Tipo: Esteira Para Assar Pão. Unidade		
ASSADEIRA MATERIAL: Alumínio. Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm. Unidade	UN	10
AVENTAL DE PALSTICO: Composição: 59% de algodão, 41% poliéster; forro 100% propileno; dimensões 0,45 x 0,65,	UN	100
AVENTAL DE TECIDO: Material: Tecido Oxford. Modelo: Unissex. Cor: A Definir. Características Adicionais: Tipo Saia Com Bolso E Tiras De Ajuste. Tamanho: Sob Medida. Unidade	UN	30
BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO GRANDE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL: Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	UN	30
BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO MÉDIO MATERIAL NÃO RECICLÁVEL: Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	UN	50
BICARBONATO DE SÓDIO 1 KG: NaHCO ₃	UN	50
BACIA: Material: Plástico, capacidade: 35 L, Características Adicionais: Redonda.	UN	10
BACIA: Material: Plástico, Capacidade: 40L Características adicionais: Redonda	UN	10
BANHEIRA USO INFANTIL: Modelo: Rígida, drenável, plástico. Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Cor: C/ Cor. Capacidade Máxima: Até 35 litros. Unidade	UN	10
BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: Botão Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Em Geral. Tensão Nominal: 3 VCC. Modelo: Cr1616. Embalagem com 10 unidade	UN	10
BICO MAMADEIRA: Material: Silicone. Adicionais: Atóxico/Antialérgico/Inodoro/Insípido/Ortodôntico/Tamanho: 0 A 6 Meses. Unidade	UN	100
BOBINA: Saco plástico transparente reforçado com tamanho de 20x30 c/ 500 folhas picotada de 1kg.	UN	50
BOBINA: Saco plástico transparente reforçado com tamanho de 35x45 c/ 500 folhas picotada 5kg.	UN	50
BORRACHA VEDAÇÃO: Material: Silicone. Aplicação: Perfil Para Painel De Pressão Industrial. Largura: 30 MM. Altura: 30 MM. Unidade	UN	20
BORRIFADOR EM PLÁSTICO 500ML: Apresentação: Corpo transparente e tampa branca. Em plástico. Acompanha o gatilho. Capacidade para 500ml.	UN	30

BOTA SEGURANÇA: Material: Borracha. Cor: Branca. Tamanho: Sob Medida. Tipo Cano: Longo. Características Adicionais: Impermeável. Unidade: Par	UN	30
CAIXA DE TRANSPORTE: Composição: Polipropileno Multiuso com tampa 25,0 litros Dimensões: 60 x 57 x 37 cm; Cor: Neutra/Branca Forma: Retangular	UN	10
CAIXA DE TRANSPORTE: Composição: Polipropileno Multiuso com tampa 5,0 litros Dimensões: 33 cm x 21 cm x 10 cm Cor: Neutra/Branca Forma: Retangular	UN	10
CAIXA PLÁSTICA HORTI FRUTTI PRETA 20KG 50 LITROS – Totalmente Vazada; – Ombreiras para facilitar o transporte; – Espaço para gravação personalizada; – Sem Tampa; – Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); – Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); – Peso do Produto: 1,6 kg; – Capacidade Volumétrica: 50,49 litros; – Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg; – Empilhamento: até 11 Caixas; – Capacidade de Carga em empilhamento: 220 kg; – Cubagem por volume: 0,124 m³.	UN	20
PALLET ESTRADO PLÁSTICOS PRETO 25X50X2,5CM PISO PALETE PLÁSTICO MODULAR. Caraterísticas: Cor Preto. Estrado Plástico Modular. Feito de Polipropileno resistente e durável. Suporta um peso máximo de 2000 kg.	UN	20
COADOR DE PANO PARA CAFÉ: Material: algodão, diâmetro 15cm x 17 cm de altura.	UN	50
CONDICIONADOR INFANTIL DE 480ML: Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil. Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 480 mililitros Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação o no ministério da saúde / ANVISA.	UN	50
COPOS DESCARTAVEIS 50 ML: material: poliestireno capacidade: 50 ml copo descartável para café, capacidade 50ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem	CX	10

telescopamento. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. acondicionado: pacote plástico lacrado com 100 unidades cx com 50 pacotes. Atóxico, de acordo c/ cor: branco – caixa com 5000 unidades Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865.		
COPOS DESCARTAVEIS 110 ML- PCT COM 100 UNID: Copo Descartável Material: Polipropileno. Capacidade: 180 ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	CX	20
COPOS DESCARTAVEIS 180 ML- PCT COM 100 UNID: Material: Polipropileno. Capacidade: 110 ML. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Características Adicionais: ABNT/Nbr 14.865. Cor: Incolor. Caixa com 2500 unidades	CX	30
COPOS DESCARTAVEIS 200 ML- PCT COM 100 UNID: Material: Polipropileno. Capacidade: 200 ML Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	CX	50
CORDA PARA VARAL: 10m. Apresentação: 100% polietileno, alta qualidade.	UN	100
CREME DENTAL INFANTIL: creme dental - infantil tutti -frutti 90g, fluidez tal que não esorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo; embalado em bisnagas plásticas de 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número do registro do ministério da saúde e estar de acordo com a rdc 03/2012, ANVISA.	UN	80
DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO:	UN	10

Composição: polipropileno, pigmento, pvc.		
DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Feito em borracha flexível, cabo em madeira com 40cm de comprimento, tamanho grande.	UN	10
DESENTUPIDOR LIQUIDO DE PIAS E RALOS – 1 LT: Composição: Hidróxido de Sódio, coadjuvante, aditivo, espessante e corante.	UN	150
DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL: Ação germicida e bactericida, composição: cloreto de alquil dimetil benzil, amônio, tensoativos, fragrância, formol inibido 37%, corante e água. embalagem: com 5l. pronto para o uso, composição: tensoativos não iônicos, bactericida, corante e essência perfumada, embalagem com 5.000 ml, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA	UN	800
DESINFETANTE SANITARIO EM PEDRA ARREDONDADA: Consistência sólida, composto de 98,99% de paradichlorobenzene, embalagem com no mínimo 25 g, com suporte plástico, vários tipos de fragrância.	UN	250
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA.	UN	3.000
DESODORIZADOR DE AMBIENTE: Aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem clorofluorcarbono - cfc, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. tipo bom ar ou similar. embalagem: 400ml. apresentar registro no ministério da saúde ou anvisa e afe.	UN	50
DESODORIZADOR SANITÁRIO: Composição: Paradichloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto. Aspecto Físico: Em Pedra. Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário dimensão da peça (cm) cxlxa: 12,3 cm 12,3 cm x 22,5cm. Tamanho do produto: 25 g (Pacote de 1)	UN	100
ESCADA DOMÉSTICA: Material: Alumínio. Número Degraus: 5 UM. Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante. Capacidade: 120 KG. Unidade	UN	4
ESCOVA DE MADEIRA MULTIUSO Material Corpo: Madeira. Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Ovalada. Comprimento: 12,50 CM. Largura: 6 CM. Espessura: 4 CM. Unidade. Cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	UN	50
ESCOVA DE CABELO MEDIA: escova de nylon para mão, com cerdas em nylon flexíveis com alça e base plástica, cores variadas. MEDIDAS: 21,5 x 5,8 CM.	UN	10
ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Material Cerdas: Sintético. Material Cabo: Plástico. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: Cantos Arredondados. Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos. Unidade.	UN	500
ESPANADOR: Material: Penas. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 40 CM. Características Adicionais: Torneado E Reforçado. Unidade	UN	20
ESPÁTULA INDUSTRIAL 60 CM MALTE COZINHA PÁ CALDEIRÃO EM PP. Características: material: Polipropileno. Tamanho: 60cm. Largura 10cm. Temperatura máxima suportada: 120° C	UN	10

Espátula De Silicone De Alta Temperatura Com Gancho 42,4cm Cor Branco. resistente até 260°C. Material do cabo: Nylon. Material da ponta: Silicone.	UN	10
ESPANADOR SINTÉTICO: Especificação: ESPANADOR DE TETO, 1,5M	UM	10
ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	PCTE	1000
ESPONJA MULTIUSO: Esponja sintética dupla face, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto. Embalagem com 3 unidades. Para limpeza de superfícies e utensílios em geral.	PCT	500
ESPONJA PARA BANHO MACIA: A Esponja de Nylon para a higiene diária das crianças. Feita de material de ESPUMA suave e resistente e uma limpeza eficaz e delicada, cuidando da pele sensível dos pequenos. MEDIDA: RETAGULAR. Dimensões aproximadas: 12x8 cm.	UN	100
FILME PVC 15M X 28 CM: Ideal para conservar alimentos. Rolo com 15 metros de comprimento	UN	300
FLANELA: Material: Algodão. Comprimento: 60 CM. Largura: 36 CM. Cor: Amarela. Unidade	UN	350
FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Grande, Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 42 CM, Altura: 5 CM, Aplicação: Bolo. Unidade	UN	10
FORMA: Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 31 CM, Comprimento: 46 CM, Altura: 5 C Aplicação: Bolo. Unidade	UN	6

PRATOS ESCOLAR 22CM 350ML BORDA REFORÇADA ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATO ESCOLAR AL - N°U (0,35L) Diâmetro total: 22,0 cm; Diâmetro interno: 18,0 cm; Altura: 2,5 cm; Diâmetro da base: 16,0 cm; Capacidade:0,35L; Peso vazio: 0,08 Kg;	UN	400
CANECA DE ALUMINIO POLIDO RESISTENTE COM ALÇA 300ML. Material: Alumínio. Cor: Prata. Capacidade: 300 mililitros. Características especiais: Resistente a quebra. Medidas: Altura 7,5 cm Diâmetro 9,0 cm.	UN	400
JARRA GRADUADO COM TAMPA 3L BPA FREE COR TRASNARENTE. DIMENSÕES: 20,3X14,3X26,2CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PESO: 0,210 KG • MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UN	20
COLHER DE SOPA ESCOLAR 17,5 CM INOX. Comprimento 17,5 cm. Material do Cabo: Aço Inoxidável. Material da Colher: Aço Inox.	UN	400
COLHER DE SOBREMESA ESCOLAR 16,5 CM INOX. Comprimento 16,5 cm. Material do Cabo: Aço Inoxidável. Material da Colher: Aço Inox.	UN	400
CUMBUCA MERENDA ESCOLAR 500 ML. Produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empilhável. Medidas externas: 135 x 135 x 52 mm (C x L x A) Espessura: 2,5 mm	UN	200
FOSFORO PALITO EXTRA LONGO: Material Corpo: Madeira. Cor Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Caixa 50 unidades	CX	200
FRALDA DESCARTÁVEL: Tipo Formato: Anatômico. Tamanho: Grande. Peso Usuário: Até 15 KG. Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável. Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis. Tipo Usuário: infantil. Uso: Diurno. Pacote com no máximo 60 unidades. Embalagem com lote, data de validade e procedência.	PCTE	50
GARRAFA TERMICA: Inox, 1 Litro, Material Atóxico, quente 12 horas, À prova de derramamento, Alça de transporte, Frio 24 Horas.	UN	10
GUARDANAPO DE PAPEL: Cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades	UN	300
GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 CM: 100% celulose virgem Possui medida de: 30 x 31cm – Folha Simples Caixa com 3.000 unidades (embalados com 30 pacotes de 100 unidades).	UN	300
INSETICIDA AEROSSOL: Inseticida aerossol, à base de água, para extermínio. Com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças,	UN	350

uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - cfc. ingredientes ativos: imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. embalagem: tubo c/ no mínimo 270ml. apresentar registro no ministério da saúde ou/de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA.		
ISQUEIRO SORTIDO: Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande. Comprimento: 8 CM. Cor: Variada. Unidade	UN	50
LENÇOS HUMIDECIDOS: Material: Não Tecido. Componentes: C/ emoliente, isento de Álcool e sem sabão, para limpar delicadamente as dobrinhas da pele do bebê. fórmula hidratante e hipoalergênica. embalagem tipo flip flop, que assegura a umidade e a maciez, contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável. Uso: Infantil. Unidade	UN	300
LIMPA ALUMINIO 500 ML: Limpa alumínio e Inox, brilho intenso, fragrância: Tradicional. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, 2-metil-4-isotiazolin-2-ona, Ácido Glicólico, espessante, sequestrante, corante e veículo. Contém tensoativo biodegradável. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	300
LIMPA PISO 5000 ML: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	300
LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML: Aspecto Físico: Líquido. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água Frasco 500 mililitros Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	200
LIMPADOR MULTIUSO 500 ML: Fragrância: Original Superfícies Recomendadas: azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	300
LIXEIRA PEQUENA COM PEDAL RETANGULAR: Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal, Cor: Branca, Características Adicionais: Formato Retangular	UN	50
LIXEIRA GRANDE COM PEDAL RETANGULAR: Lixeira Material: Plástico Resistente. Capacidade: 50 L. Características Adicionais: Com Tampa E Pedal. Unidade	UN	30
LUVA TERMICA METALIZADA PROTETOR: Dimensões: 34cm x 15cm Composição: 100% Poliéster Aluminizado. Material resistente Isola o calor.	UN	20
LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS: PARA LIMPEZA – TAM P: Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	UN	80
LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM M: Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	UN	120

LUVAS EMBORRACHADAS E FORRADAS PARA LIMPEZA – TAM G: Material: Látex Natural. Tamanho: Sob Medida. Cor: Amarela. Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj. Unidade	UN	100
MAMADEIRA P: Material: Polipropileno. Capacidade: 150 ML. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Temperatura Esterilização: Até 121 GRA. Tipo: Cristal. Formato Bico: Ortodôntico. Unidade	UN	10
MAMADEIRA M: Material: Polipropileno. Capacidade: 240 ML. Cor: Incolor. Características Adicionais: Anel Retentor, Tampa Vedação E Capuz. Unidade	UN	10
PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA: Pacote com 50 unidades	PCT	20
PÁ DE LIXO PLASTICO RESISTENTE COM CABO: Material Coletor: Plástico. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cabo: 90 CM. Comprimento: 25 CM. Largura: 24 CM. Altura: 8 CM. Aplicação: Limpeza. Unidade	UN	30
PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS, COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. Características: Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla. Feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança.	UN	4
PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS, COM REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. Características: Tipo de revestimento externo: polido. Tipo de revestimento interno: polido. Fundo dupla. Feita em alumínio. Possui 3 sistemas de segurança.	UN	4
PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA: Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 75 CM. Largura: 58 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: XADREZ. Tipo: Saco. Unidade	UN	500
PANO LIMPEZA: Material: 100% Algodão. Comprimento aproximadamente: 70 CM. Largura: 47 CM. Características Adicionais: Alvejado. Cor: Branca. Tipo: Saco. Unidade	UN	500
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 70 CM. Largura: 50 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Unidade	UN	500
PAPEL ALUMÍNIO: Material: Alumínio. Comprimento: 4 M. Largura: 30 CM. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico. Unidade	UN	100
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA: Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Fardo com 64 rolos.	FARDO	45
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. 16X4 C/64 ROLOS 30M. Cor da folha: Branco; Tipo de folha: Neutro; Folha: Folha simples; Quantidade de rolos por pacote: 8 rolos; Quantidade de pacotes por fardo: 8 pacotes; Fardo de papel higiênico com 16 pacotes com 4 rolos cada totalizando 64 rolos; Metros por rolo: 30 metros; Alta capacidade de absorção.	FARDO	500
PILHAS AA PCT COM 4 UNID: Tamanho: Pequena. Modelo: AA. Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. embalagem com 4 unidades.	UN	100

PILHAS AAA PCT COM 4 UNID Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades	UN	100
PLASTICO FILME PARA ALIMENTOS. 28 cm de largura, rolo de 300m.	UN	50
POMADA PARA ASSADURAS: 45 gr – com óxido de zinco, vitaminas a e d para proteger a pele do bebê contra as assaduras. Longa duração contra as substâncias presentes nas fezes e urina que causam assaduras. Indicado para todos os tipos de pele.	UN	30
PRENDEDOR DE ROUPAS: Pregador De Roupa Material: Madeira. Modelo: Modelo Em "I". Características Adicionais: Com Mola pct 12 unidades	UN	100
PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML: Com gatilho ergonômico para fácil manuseio. Bico com com modificador de direção e fechamento. Capacidade para 500 ml. Gatilho de alto desempenho, firme e seguro.	UN	20
RALADOR DE INOX: Material: Aço Inoxidável; Rala e fatia alimentos de maneira fácil e rápida; Formato compacto e ergonômico; Material resistente.	UN	10
REMOVEDOR DE SUJEIRO TIPO REMOVEX 2.000 ML: Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O vencedor deverá apresentar, em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na Anvisa. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	300
REPELENTE: Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Característica Adicional: Isento De Óleo. Forma Farmacêutica: Loção. Frasco 200 mililitros	UN	100
REPELENTE: Princípio Ativo: À Base De Icaridina. Concentração: Até 25% Forma farmacêutica: Loção spray 125ml - Uso: infantil.	UN	100
RODO DE PLASTICO 40 CM EVA DUPLO COM CABO Material Cabo: Madeira Plástica. Material Suporte: Madeira. Comprimento Suporte: 40 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural. Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	UN	50
RODO DE ESPUMA: Material:Esponja: polietileno, espuma e abrasivo. Estrutura plástica. Cabo: madeira com capa plástica. Rodo De Espuma modelo esponja, Limpa Azulejo Limpeza Pesada Com Cabo. Medida: 1,20m. com alça para pendurar.	UN	20
RODO DE PLASTICO 60CM EVA DUPLO COM CABO: Rodo Material Cabo: Madeira. Material Suporte: Aço Galvanizado. Comprimento Suporte: 60 CM. Quantidade Borrachas: 2 UM. Unidade	UN	50
SABÃO EM PEDRA GLICERINADO 200 GR COM 05 UNID: Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, embalado em saco plástico, pacote com 5 unidades, cada unidade pesando 200g, com validade 2 anos, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA	UN	200
SABÃO DE COCO EM BARRA: Composição básica de óleo de côco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, glicerina e outras substâncias químicas permitidas, dermatologicamente testado, pesando 200g.	UN	150
SABONETE EM BARRA INFANTIL Sabonete comum, 90g, suave, de boa qualidade e cremosidade, com cheiro delicado, que	UN	100

faça espuma em contato com a água e que não resseque a pele após a secagem. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade e nº do lote, de acordo com RDC59/2010 ANVISA.		
SABÃO EM PÓ 400 gr Aspecto Físico: Pó. Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, carbona. Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral. acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com autopoder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. embalagem: fardo c/ 24x400g. apresentar registro no ministério da saúde ou Anvisa e afe.	fardo	350
SABONETE LIQUIDO 5L: Sabonete líquido cremoso, pronto para uso, com ação hidratante para lavagem das mãos, de odor agradável, aparência e coloração uniforme, e que não resseque a pele após a secagem, composto basicamente de água, glicerina, perfume, extrato de óleo de amêndoas e outras substâncias químicas permitidas, regulamentado de acordo com a Resolução 211/05 da ANVISA ou suas alterações. Armazenado em galão de 5 litros de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA	UN	200
SACO PLASTICO PICOTADO PARA 3KG: Largura:30 cm Comprimento: 40cm Gramatura: 0,6 mm Peso: 0,7kg; Quantidade: 150 unidades Densidade: Alta. solda nos fundos.	UN	100
SACO DE LIXO 100 L RESISTENTE: Capacidade: 100 L. Cor: Preta. Confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. o produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056/14474. embalagem: pacote c/ 100 unidades medindo cada 75x105mm: 8 Micra. Aplicação: Coleta De Lixo pct 100 unidades.	UN	200
SACO DE LIXO 50 L RESISTENTE: Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: CM. Altura: CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades.	UN	200
SACO DE LIXO 30 L RESISTENTE: Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Apresentação: Peça Única. Largura: 59 CM. Altura: 62 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Pacote 100 unidades.	UN	200
SACO DE LIXO 15 L RESISTENTE: Capacidade: 15 L. Cor: Preta. Apresentação: Rolo. Largura: 25 CM. Altura: 50 CM. Características Adicionais: Leitoso Super Resistente. Espessura: 0,6 Mm. Pacote 100 unidades	UN	200
SACO DE LIXO PICOTADO 7 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 7 Kg. Tamanho: 35 x 50 cm Contém: aproximadamente 400 unidades. Material: Polietileno (PE) virgem e atóxico.	UN	200
SACO DE LIXO PICOTADO 1 KG: Bobina de saco plástico picotado - reforçado; Capacidade: 1 Kg. Tamanho: 20 x 30 cm Contém: aproximadamente 400 unidades. Material: Polietileno (PE) virgem e atóxico.	UN	200
SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: Medidas 17X17. embalagem: pacote c/ 100 unidades.	UN	100
SHAMPOO:	UN	100

Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil. Com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos tipos de cabelo. dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalm. logicamente testado, não irrita os olhos. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250ml. dermatologicamente testado. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de registro / notificação no ministério da saúde / Anvisa.		
SOLUÇÃO LIMPEZA PESADA: Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos. Finalidade: Limpeza Pesada. Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa. Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Ácido muriático líquido frasco com 1 litro composto de hcl + h2o, incolor para limpeza bruta em geral, acondicionado em frasco na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote, informações e advertências.	UN	200
SAPONÁCEO EM PÓ: Com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Na embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/ notificação do produto. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Data de fabricação e vencimento. Lote.	UN	50
TABUA DE CORTE COLORIDA: Medidas: 29,5 x 24 x 0,2 cm Composição: Resina Termoplástica, Polipropileno.	UN	10
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL: Intervalo de medição: 32,0 – 42,0°C – abaixo de 32,0°C indicação de L°C e acima de 42,0°C indicação de H °C Resolução: 0,1°C Visor: visor de cristais líquidos Bateria (inclusa): alcalina de manganês, LR41 1,5V Vida útil da bateria: mais de 100 horas de funcionamento contínuo Peso: aproximadamente 10 gramas Memória: armazena automaticamente a última medição Condições de utilização: 5 – 40°C; umidade do ar ≤ 80% Condições de transporte: -25 – 55°C; umidade do ar ≤ 95% Função auto desligamento: após 10 minutos Termômetro à prova d'água: Sim Tempo total de medição: 40 a 120 segundos.	UN	10
TELA MOSQUITEIRO: Branca 1,5X50m. Apresentação: Na cor branca, em polietileno, para cozinha.	UN	20
TOUCA: Tipo: Descartável. Material: Tnt. Cor: Branca. Aplicação: Cozinha Industrial. Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pcte com 100 unid.	UN	100
TOALHA DE ROSTO: Toalhas de rosto 100% algodão, felpudas bordas costuradas, tamanho 50 cm x 75 cm	UN	60
TOALHA DE BANHO: Toalhas de banho medindo 70x 150cm, em tecido felpudo. Composição aproximadamente 100% algodão.	UM	100
TOALHA DE PAPEL: Material: Papel. Comprimento: 50 F. Largura: 25 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhas/Crepado, 42 G/M2. Aplicação: Cozinha Pacote com 2 unidades	UN	100
VASSOURA DE CAPIM COM CABO: Material Cerdas: Palha. Material Cabo: Madeira. Comprimento Cerdas: 60 CM. Características Adicionais: Com Cabo. Tipo Cabo: Comprido. Aplicação: Limpeza Em Geral. Unidade	UN	100
VASSOURA DE NYLON COM CABO: Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 CM. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Largura Cepa: 7,5 CM. Unidade	UN	100
VASSOURA PARA LIMPAR VIDROS: Vassoura em pelo sintético, c/ cabo de madeira, revestido em pvc, base retangular com no	UN	20



mínimo 29 cm. etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. tipo: bettanin ou similar.		
VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE: Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UN	20



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa de fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaboti, esclarece a partir da elaboração desse estudo de realidade, a necessidade de solicitar à administração pública municipal, especificamente ao setor de licitações, realização de processo para aquisição de gênero de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha para a manutenção predial da rede municipal de educação atendidos por esta secretaria. Se faz necessário a aquisição, para suprir as necessidades básicas das escolas municipais, bem de toda a rede de ensino vinculadas ao setor da Educação. Além disso a contratação garante a manutenção do ensino escolar, bem como oferece um ambiente seguro para nossos alunos. Tal pedido está sendo feito conforme necessidade de uso durante os 12 meses do ano.

. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

A empresa deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca de entregas de itens de diferentes ramos já citados, seguindo pontos importantes:

- Os produtos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.
- Produtos dentro do prazo de validade. Com janela de vencimento de no mínimo 06 meses;
- Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação; bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.
- Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/ Empenho, considerando os vários equipamentos que compõe a secretaria;
- Aguardar conferência da entrega;
- Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

(Lei 14.133 de 1 de abril de 2021).

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Fundamentação Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Objetivando estabelecer as características dos itens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado, conforme a tabela descrita. Desse modo, constatou-se quais os itens seriam necessários ao bom andamento dos trabalhos desta Secretaria.

Sendo assim, considerando a natureza do objeto da presente contratação, é possível concluir pela possibilidade de aquisição, sendo a aquisição de forma parcelada a solução que melhor atenderá às necessidades da demanda. Para a referida contratação, a administração realizará a análise do mercado por meio da cotação de preços, conforme contido neste ETP.

PESQUISA	CNPJ
J.M. Azevedo Mercearia -Eirelli	19.660.650/0001-91
Vanderlei Curan Junior	22.692.042/0001-73
Internet	
BLL	

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: As aquisições da secretaria em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada



em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de alimentos, produtos de limpeza e higiene para utilização nas atividades da secretaria deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Educação, levando em conta a demanda do uso diário de produtos.

(Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 11º, parágrafo 1º, inciso VI do Decreto 37/2022). Estimativa com base no preço de mercado.

Valor estimado para contratação de R\$ de R\$ 397.747,34 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e quarenta e sete Reais e trinta e quatro Centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Fundamentação: No processo licitatório, a adjudicação se dará por item. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Verifica-se a preferência pela entrega parcelada dos bens, de acordo com a demanda, observando o prazo final para entrega total a ser estipulado no termo de referência.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A aquisição dos itens objeto do presente, visa suprir a necessidade desta Secretaria, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Não há providências complementares a serem adotadas.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

(Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Jaboti/PR, 22/04/2024.

Juliane Aparecida de Melo Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Fundo Municipal de Educação de Jaboti
Referente Pregão Eletrônico Nº 16/2025

A empresa **(inserir nome e dados da empresa)** apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação em referência.

OBJETO: : 1.1. 1.1.1. Contratação de empresa para,,,,,,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. O Valor Unitário e Total, fixo e sem reajuste, proposto pelo objeto é de:

LOTE: 1

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Marca do Produto	Preço Unitário	Preço total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe.

3. Prazo de validade da proposta:(mínimo de 60 dias).

4. Prazo para entrega do objeto: (descrever de acordo com o edital)

5. Condições de Pagamento;(de acordo com o edital).

6. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

7.

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo e CNPJ do declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Jaboti/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº _____._____/_____-_____, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. Declaração ME/EPP.

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

2. Declaração Inidoneidade.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2024, instaurada pelo Município de Jaboti-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão de nº __/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboti/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de



todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações do objeto do Edital de Licitação em referência, bem como da legislação pertinente e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários.

8. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, que a empresa (identificação), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pelos documentos apresentados; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em Lei e em outras normas específicas.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do responsável legal e carimbo da empresa



ANEXO IV

Documentos para habilitação

1. Habilitação jurídica

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (ALVARÁ), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;

3.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2022 e 2023** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

3.6 Comprovante de Boa Situação Financeira/ Demonstrativo de índices financeiros(2022 e 2023), assinados pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica

4.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e **operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2.1 Atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Privado.

4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Das declarações Diversas.

5.1 Juntamente com os demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações inseridas no **Anexo III**



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º... /2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º ../2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI**, CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na.....,, CEP....., neste ato representado pela Senhora....., portadora da cédula de identidade RG ne CPF n....., residente na.....,....., no município de Jaboti, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº /2023, publicada no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br, processo administrativo n.º./2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 49/2023, de 19 de Junho de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa....., inscrita pelo CNPJ nº....., estabelecida na....., Cidade de

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não



ficando sujeita ao limite de que trata o item , desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da data da sua assinatura, em....., encerrando-se em.....

5.15. A execução da presente Ata será fiscalizada por servidor designado pela Portaria nº 76/2023, senhor(a) CIRLEIA DA SILVA SOUZA que avaliará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação de atendimentos das especificações dos produtos ou de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO DO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em(02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

1.

2. JABOTI/PR, em ____ de _____ de 20XX.

3.

4. _____

5. Representante legal do CONTRATANTE

6.

7.

8. _____

9. Representante legal do CONTRATADO

10.

TESTEMUNHAS:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70

RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1056 | ESTADO DO PARANÁ